



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO TABOÃO DA SERRA

Ano X - Edição 795 - Cidade Taboão da Serra, 29 de Junho de 2018 - Prefeito Fernando Fernandes Filho

ÍNDICE

LEI COMPLEMENTAR

LEI

DECRETOS

PORTARIAS

COMUNICADOS

LICITAÇÕES

EDITAL

ANEXOS

795

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criada em 18 de Fevereiro de 2005

Secretário de Comunicação:
Daniel Borges

Edição:
Secretaria de Comunicação

Textos e Revisão:
Assessoria de Imprensa
Secretaria de Comunicação
PMTS

Pça Miguel Ortega, 438
Pq. Assunção - 06756 - 910
Telefone: (11) 4788-5345
www.taboaoaserra.sp.gov.br

Veículo de Imprensa Oficial
autorizado pela Lei Municipal
1550-05

As notícias relativas às atividades
da Câmara Municipal de Taboão
da Serra são de responsabilidade
exclusiva do Poder Legislativo.

Impressão: Diário do Litoral

imprensa@taboaoaserra.sp.gov.br

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

LEI Nº 2289/2018

Dispõe sobre alíquotas de contribuição previdenciária devida pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Taboão da Serra e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído plano de custeio para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taboão da Serra nos percentuais de 16,22% a ser repassado pelos órgãos empregadores, 11% dos servidores ativos, inativos e pensionistas e 2% destinado para custeio das despesas administrativas.

Art. 2º O repasse da alíquota deverá ocorrer mensalmente com objetivo de manter o equilíbrio financeiro e atuarial e a manutenção do custeio previdenciário.

Art. 3º Fica ainda instituído plano de amortização de déficit atuarial com os seguintes percentuais:

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS	ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
2018	5,00%	2030	19,68%
2019	7,00%	2031	19,68%
2020	9,00%	2032	19,68%
2021	11,00%	2033	19,68%
2022	13,00%	2034	19,68%
2023	15,00%	2035	19,68%
2024	17,00%	2036	19,68%
2025	19,68%	2037	19,68%
2026	19,68%	2038	19,68%
2027	19,68%	2039	19,68%
2028	19,68%	2040	19,68%
2029	19,68%	2041	19,68%

Parágrafo Único – O custo total da Contribuição Previdenciária Patronal fica estabelecido conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante da presente lei.

Art. 4º O RPPS não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para realização dos pagamentos decorrentes da presente Lei.

Art. 5º Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de alteração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do Município serão revistas por meio de lei específica a ser editada.

Art. 6º O Município de Taboão da Serra por meio de seus órgãos da administração direta e indireta, obrigam-se a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas das respectivas contribuições previdenciárias.

Art. 7º As contribuições correspondentes às alíquotas estabelecidas no artigo 3º e seu parágrafo da presente lei e relativas ao exercício de 2018 (ano inicial), serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em

especial a Lei nº 2270, de 30/10/2017.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 22 de junho de 2018 **FERNANDO FERNANDES FILHO** - Prefeito Municipal

ANEXO I CUSTO TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

ANO	Alíquota Patronal	Despesa Administrativa	Cobertura de Déficit	Custo Total Patronal
2018	16,22%	2,00%	5,00%	23,22%
2019	16,22%	2,00%	7,00%	25,22%
2020	16,22%	2,00%	9,00%	27,22%
2021	16,22%	2,00%	11,00%	29,22%
2022	16,22%	2,00%	13,00%	31,22%
2023	16,22%	2,00%	15,00%	33,22%
2024	16,22%	2,00%	17,00%	35,22%
2025	16,22%	2,00%	19,68%	37,90%
2026	16,22%	2,00%	19,68%	37,90%
2027	16,22%	2,00%	19,68%	37,90%
2028	16,22%	2,00%	19,68%	37,90%
2029	16,22%	2,00%	19,68%	37,90%
2030	16,22%	2,00%	19,68%	37,90%
2031	16,22%	2,00%	19,68%	37,90%
2032	16,22%	2,00%	19,68%	37,90%
2033	16,22%	2,00%	19,68%	37,90%
2034	16,22%	2,00%	19,68%	37,90%
2035	16,22%	2,00%	19,68%	37,90%
2036	16,22%	2,00%	19,68%	37,90%
2037	16,22%	2,00%	19,68%	37,90%
2038	16,22%	2,00%	19,68%	37,90%
2039	16,22%	2,00%	19,68%	37,90%
2040	16,22%	2,00%	19,68%	37,90%
2041	16,22%	2,00%	19,68%	37,90%

Convoca a XI Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município, **FERNANDO FERNANDES FILHO**, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

DECRETO Nº 104, DE 21 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre Convoca a XI Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2018, das 8h30 às 13h, local: CEMUR – Praça Nicola Vivilechio, 151, Jardim Bontempo, tendo como tema central: “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura de Taboão da Serra, 21 de junho de 2018.
FERNANDO FERNANDES FILHO - Prefeito

Considerando que a Copa do Mundo FIFA 2018 será realizada na Rússia e contará com a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

Considerando que nos horários dos jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol a população em geral estará voltada para o evento;

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baixa o seguinte:

DECRETO Nº 116, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre: O funcionamento das repartições públicas municipais no dia 02 de julho de 2018 e dá providências.

Artigo 1º O expediente das repartições públicas municipais no dia do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 terá seu início e encerramento fixado da seguinte forma:

I – oitavas de final – 02 de julho – segunda-feira, início às 14h e encerramento às 17h, ininterrupto;

Artigo 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observadas as jornadas de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º Caberá a cada Secretário Municipal determinar a escala de compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes.

Artigo 3º As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º O dirigente de Autarquia Municipal poderá adequar o disposto neste Decreto.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 28 de junho de 2018. **FERNANDO FERNANDES FILHO** - Prefeito

PORTARIA Nº. 578/2018

FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do resultado apresentado pela Comissão de Concurso Público regido pelo Edital nº 06/2017, resolve NOMEAR, a partir desta data, os candidatos que preencheram os requisitos legais para ocupar o cargo efetivo abaixo relacionado, em conformidade com a respectiva referência de vencimento, que segue:

CARGO: INSTRUTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS E EDUCATIVAS – KUNG FUREF.: 2334

CLAS	NOME	DOCUMENTO
2	FABIO ANDRE RODRIGUES LACHI	19122568-X- SP

Fica o nomeado acima convocado a tomar posse em seu cargo no prazo legal, sob pena de não o fazendo, tornar sem efeito o ato de provimento, de acordo com o artigo 19 da Lei Complementar nº. 18/1994.
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, 21 de Maio de 2018. **FERNANDO FERNANDES FILHO** - Prefeito

PORTARIA Nº 0001/2018- SAS – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ARLETE APARECIDA RAIMUNDO DA SILVA, Secretária de Assistência Social e Cidadania de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, decide atribuir e conferir a Sra. CRISTINA CIAMPONE, funcionária pública, matrícula nº. 46205, a GUARDA de todas as crianças e adolescentes mantidas pelo abrigo municipal, bem como as futuras que ingressarem por determinação judicial, tendo em vista que a inserção de crianças e adolescentes em abrigo decorre de medida protetiva excepcional e provisória, que visa em um primeiro momento retirar a criança ou adolescente da situação de risco em que se encontra, de regra, decorrente de ações ou omissões dos pais ou responsável, que visa à recuperação posterior do vínculo familiar, ou, não sendo isto possível, a sua colocação em família substituída (artigos 92 e 101, parágrafo único), ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente; ademais, a entidade abriga, ao receber a criança ou adolescente em situação de risco, é competente para exercer a função de guardiã, conforme artigos 33 e 92 parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente, inclusive para requerer a revisão da medida. Taboão da Serra, 08 de junho de 2018. ARLETE APARECIDA RAIMUNDO DA SILVA – Secretária de Assistência Social e Cidadania.

Arlete Silva - Secretária de Assistência Social e Cidadania

PORTARIAS

Nº	Ato	Nome	Cargo	Data do Ato
724	Nomear	MERI HELLEN DIAS DA PAZ	COORDENADOR	20/06/2018
508	Exonerar	TATIANE SOUZA OLIVEIRA	COORDENADOR	07/05/2018
509	Exonerar	EUZENIR APARECIDA DA SILVA GONCALVES	ASSISTENTE DE GABINETE	07/05/2018
510	Exonerar	CECILIA LOPES BUENO ROCHA	CHEFE DE SETOR	07/05/2018
618	Nomear	CHARLSTON ALMEIDA GUIMARAES	ASSESSOR DE GABINETE III	24/05/2018
649	Nomear	TABATA SILVA DE FARIAS	ASSESSOR DE GABINETE II	07/06/2018
698	Exonerar	WAGNER HIROWAKI OHONISHI	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO EM SAUDE	12/06/2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOÃO DA SERRA
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
COMUNICA:**

N.º PROCESSO: 17882/2010 DATA DE VALIDADE: 15/06/2019
RAZÃO SOCIAL: PERFIL & FIO CABELEIREIROS LTDA - ME
CNPJ / CPF: 11.522.260/0001-43
ENDEREÇO: PÇA. MIGUEL ORTEGA, 350/340 - LOJA 02- PQ. ASSUNÇÃO - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: IZANIRA CARNEIRO JULIÃO
Em 15/06/2018
Deferida a solicitação de Licença de Funcionamento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 22912/2007 DATA DE VALIDADE: 26/06/2019
RAZÃO SOCIAL: INEDI INSTITUTO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE S/S LTDA
CNPJ / CPF: 00.235.344/0001-80
ENDEREÇO: AV. JOSÉ DINI, 180 - CHÁCARA AGRINDUS - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: SORAIA STAEL DRUMOND

RESP. TÉCNICO: SORAIA STAEL DRUMOND
CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR: 57.079 UF : (SP)
RESP. TÉCNICO SUBST.: GELBA ALMEIDA PINTO
CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR: 51.679 UF : (SP)
RESP. TÉCNICO SUBST.: MARIA ALICE FERNANDES BARCELLOS
CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR: 45.801 UF : (SP)
RESP. TÉCNICO SUBST.: VÍRGILIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR
CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR: 49.902 UF : (SP)
Em 26/06/2018
Deferida a solicitação de renovação de Licença de Funcionamento através da APM075/2018.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 11158/2012 DATA DE VALIDADE: 08/06/2019
RAZÃO SOCIAL: PIZZARIA AMIGOS DO SAVORITO LTDA - ME
CNPJ / CPF: 02.791.921/0001-45
ENDEREÇO: AV. ARLINDO GENÁRIO DE FREITAS, 127 - JD. SAVORITO - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: ARLETE STEFANINI
Em 08/06/2018
Deferidas as solicitações de alteração de razão social através da APA003/2017, alteração de responsável legal através da APA004/2017 e emissão de Licença de Funcionamento Inicial.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

N.º PROCESSO: 18527/2018
RAZÃO SOCIAL: JONACLESSO ARAÚJO DA SILVA
CNPJ / CPF: 23.056.698/0001-62
ENDEREÇO: RUA MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, 123 - JD. SÃO PAULO
Em 05/06/2018
Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, adotada pelo município através da Lei Municipal 1225 de 15 de outubro de 1998, torna pública a seguinte DECISÃO em Processo Administrativo Sanitário:
Data da Autuação: 06/06/2018
Data da Decisão: 06/06/2018
Tipificação da Infração: Conforme o disposto nos incisos I,III, XI, IV do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98 adotada pelo município pela Lei Municipal 1225/98, artigos 2,4,25,35,53, 55, 59, 62, 67, parágrafo 1 e 2 do artigo 83 da Portaria 344/98.
Decisão Final: De imediato foram interditos parcialmente os produtos e totalmente o estabelecimento. A defesa apresentada referente ao Auto de Infração AIF-TS 1466 foi indeferida.
Penalidade Imposta: Interdição parcial de produtos e interdição total de estabelecimento.

N.º PROCESSO: 29107/2017
RAZÃO SOCIAL: POLICLÍNICA TABOÃO S/C LTDA
CNPJ / CPF: 51.444.156/0001-00
ENDEREÇO: RUA CESÁRIO DAU, 156 - JD. MARIA ROSA - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: EVILÁSIO CAVALCANTE DE FARIAS
RESP. TÉCNICO: EDNA MARIA MENDONÇA DE FARIAS
CONSELHO PROF.: CRM Nº INSCR: 29647 UF : (SP)
Em 15/06/2018
Indeferida a solicitação de Licença de Funcionamento de Equipamento.

N.º PROCESSO: 15545/2017
RAZÃO SOCIAL: E.F.D. AGUILERA - EPP
CNPJ / CPF: 24.418.707/0001-80
ENDEREÇO: RUA MARIA APARECIDA NICOLETTI, 1570 - COND. IOLANDA - TABOÃO DA SERRA/SP
RESP. LEGAL: EDGARD FERNANDO DIAS AGUILERA
Em 29/06/2018
Indeferida a solicitação de Licença de Funcionamento de Equipamento.

N.º PROCESSO: VS 18/2018 DATA DE VALIDADE: 25/06/2019
RAZÃO SOCIAL: A LETRA A ÓPTICA TABOÃO LTDA
CNPJ / CPF: 27.822.330/0001-19
ENDEREÇO: ROD. REGIS BITTENCOURT, 2643-LOJA 224 - CIDADE INTERCAP - TABOÃO DA SERRA/SP

RESP. LEGAL: ALINE CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA
RESP. TÉCNICO: KEILANE ROSA DOS SANTOS
CONSELHO PROF.: N/A Nº INSCR: 17.115 UF : (SP)
Em 25/06/2018
Deferida a solicitação de Licença de Funcionamento Inicial.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. G-045/2018. Processo licitatório: 13346/2018. Objeto: RP - "Aquisição de Material Médico Hospitalar - Grupo Agulhas". Sessão pública e entrega de envelopes: 19/07/2018 às 09:00 horas. Local da sessão pública: Praça Miguel Ortega, 286, 1º andar, Pq. Assunção, Taboão da Serra/SP. Local para aquisição do edital: gratuitamente, no site: www.ts.sp.gov.br. Taboão da Serra, 28 de junho de 2018. Takashi Suguino - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial G-033/2018. Processo Administrativo nº. 13686/2018. Objeto: RP - "Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Refeições Prontas "Tipo Marmitex", para Funcionários e Pacientes, com Entrega Ponto a Ponto". Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: Cardoso Comércio de Massas Alimentícias Ltda.-ME., para o item - fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, pelo valor unitário de R\$ 10,30/und, valores constantes do quadro resumo, parte integrante do processo. Prazo de vigência: 12(doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 20 de junho de 2018. Takashi Suguino - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº. G-034/2018. Processo Administrativo Nº. 12114/2018. Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para apresentação de espetáculo teatral voltado para o público infantil e infanto-juvenil, bem como intervenções de rua, destinadas a motoristas, pedestres e motociclista, em campanhas para redução de acidentes no trânsito, no âmbito do programa movimento paulista de segurança no trânsito." Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: *Edna de Castro Sousa-Me., para os itens: 1 - Contratação de Empresa de produções artísticas para apresentação de espetáculo teatral para o público infantil e infanto-juvenil, pelo valor de R\$ 40.000,00; 2 - Contratação de Empresa especializada para intervenções em vias movimentadas da cidade, destinadas a motoristas, pedestres e motociclistas, com ações de conscientização para o trânsito seguro, pelo valor de R\$ 85.000,00, valores constantes do quadro resumo, parte integrante do processo. Prazo de vigência: 12(doze) meses, a contar da data da assinatura. Assinado em 18 de junho de 2018. Takashi Suguino - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº. G-037/2018. Processo Administrativo Nº. 14715/2018. Objeto: "Contratação de empresa especializada para instalação e exploração de parque de diversão, com no mínimo de 10 (dez) e no máximo de 15 (quinze) brinquedos, sendo, obrigatório, no mínimo: 03 (três) para público jovem (os conhecidos como radicais), 04 (quatro) para público familiar e 03 (três) para público infantil, no Recinto da Arena Multiuso "Avenir Fernandes", onde será realizada a 2ª Festa do Quentão Taboão da Serra, nos dias 29/06, 30/06, 01/07, 06/07, 07/07, 08/07, 13/07, 14/07, 15/07, 20/07, 21/07, 22/07, 27/07, 28/07 e 29/07 de 2018, no período das 19hs00 às 24hs00". Contratante: Prefeitura do Município de Taboão da Serra. Contratada: * Mix Park Eventos Ltda, para o objeto acima especificado pela maior oferta no valor de R\$ 25.000,77, valor constante do quadro resumo, parte integrante do processo. Prazo de vigência: 18/06/2018 a 03/08/18, a contar da data da assinatura. Assinado em 18 de junho de 2018. Takashi Suguino - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: P.M.T.S. Contratada: MÉROLA CONSTRUÇÕES LTDA - ME. (CNPJ 18.190.422/0001-32) Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ARENA MULTIUSO "AVENIR FERNANDES" PARA A OBTENÇÃO DO "AVCB" AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, SITUADO NA RUA JOSÉ MIELLE, 185 - JD TRIANON. Vigência Contratual e Execução: 280 dias, iniciando-se na data de assinatura e término em 04/04/19. Prazo de Execução: 180 dias a partir da data Ordem de Início que será emitida pela Secretaria de Obras. Valor Global Contra-

tado: R\$ 114.614,28. Processo Licitatório: CONVITE Nº C-10/18. Assinatura: 29/06/18. TAKASHI SUGUINO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: P.M.T.S. Contratada: CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. (CNPJ 00.827.454/0001-30) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA RUA TEÓFILO OTONI - EXTENSÃO DE 805,50 M E LARGURA: VARIÁVEL ENTRE 6,60 E 26,00 M E ÁREA: 7328,48 M² NO JARDIM OLIVEIRAS. Vigência Contratual e Execução: 190 dias, iniciando-se na data de assinatura e término em 27/12/18. Prazo de Execução: 90 dias a partir da data Ordem de Início que será emitida pela Secretaria de Obras. Valor Global Contratado: R\$ 262.830,96. Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇOS Nº T-06/18. Assinatura: 21/06/18. TAKASHI SUGUINO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

3º AVISO DE LICITAÇÃO

Considerando a necessária retificação de inconsistências no Caderno desta Licitação, fica designado novo prazo para sessão pública e disponibilização de novo caderno (3º Caderno) conforme segue: PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº T-02/18. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34460/17. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC, DA ÁREA DENOMINADA "LOTEAMENTO PONTE ALTA". Encerramento, prazo para entrega dos envelopes e sessão pública para abertura dos envelopes: 19/07/18 até às 15:00 h. Local para sessão pública: Pça. Miguel Ortega, 286 - 1º andar - Pq. Assunção, neste município. Este caderno licitatório poderá ser retirado sem ônus no site: www.ts.sp.gov.br (Licitações). Taboão da Serra, 28 de junho de 2018. ANDERSON PEREIRA - Presidente da COJUL II - Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS NOTIFICAÇÃO POR EDITAL CANCELAMENTOS DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE OFÍCIO CNPJ's EM OUTROS MUNICÍPIOS E BAIXADOS NA RECEITA FEDERAL			
"A Prefeitura de Taboão da Serra, por intermédio do Departamento de Tributos, notifica os contribuintes abaixo elencados sobre o cancelamento de ofício efetuado de suas inscrições municipais com base no artigo 129, Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº 193/2009, tendo em vista ter sido constatada mudança de município ou baixa de seu CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. Na existência de débitos inscritos em Dívida Ativa, os mesmos permanecerão até que a empresa se manifeste."			
PROCESSO	CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
14488/2018	30872	50.590.553/0004-62	SOIN SOCIEDADE IND. IMPE EXPORTACAO
14488/2018	32232	12.053.034/0001-23	THIAGO DOMINGUES JIMENES
14488/2018	27330	08.256.376/0001-73	ATOSFER IND. COM. FERRAMENTARIA LTDA ME
14488/2018	29811	05.520.896/0001-53	TELMA AP. FERREIRA DA SILVA AN-DRADE
14488/2018	30769	10.998.352/0001-31	ENEDI DOS SANTOS DA SILVA BAR
14488/2018	27784	09.071.396/0001-32	R.C. MORGADO VEICULOS

14488/2018	27031	08.621.281/0001-01	SENA E SILVA INFORMATICA LTDA ME
14488/2018	32897	13.024.034/0001-68	OSCAR ALEIXO
14488/2018	31593	11.821.750/0001-40	EDGAR & RODRIGO SERV.E TRANSP. LTDA-ME
14488/2018	30164	10.827.751/0001-30	EXZAN COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
14488/2018	31837	11.990.050/0001-80	LEOGAMES E INFORMATICA LTDA
14488/2018	31332	11.382.138/0001-19	ERICA SOUZA SANTOS
14488/2018	32912	07.113.647/0484-57	FIC PROMOTORA DE VENDAS LTDA
14488/2018	31505	11.608.735/0001-19	MENDES& SOUSA COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
Taboão da Serra, 29 de Junho de 2018

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, notifica os proprietários titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título abaixo relacionado para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 181/09. O Auto de Infração será reaplicado enquanto não atendida à notificação.

O prazo para pagamento da multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias, após publicação, conforme artigos da Lei - 181/09.

Multa: 2230
Contribuinte: NARCISO GONCALVES CAMPOS
Inscrição: 264.34.07.00.29
Infração: Falta de passeio em toda a extensão da testada do imóvel, cimentado, não escorregadiço e acessível.

Multa: 2232
Contribuinte: NARCISO GONÇALVES CAMPOS
Inscrição: 264.34.07.00.39
Infração: Falta de passeio em toda a extensão da testada do imóvel, cimentado, não escorregadiço e acessível.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Taboão da Serra, 29 de Junho de 2018

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Coordenadoria de Fiscalização de Obras, notifica os proprietários titulares do domínio útil e os possuidores a qualquer título abaixo relacionado para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 181/09. O Auto de Infração será reaplicado enquanto não atendida à notificação.

O prazo para pagamento da multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias, após publicação, conforme artigos da Lei - 181/09.

NOTIFICAÇÃO: 2233
Contribuinte: MIZAIEL DE MELLO E/OU
Inscrição: 264.51.68.0209
Infração: Execução de degrau com interferência no passeio. Guia rebaixada executada em desacordo com o código de obras.

NOTIFICAÇÃO: 2778
Contribuinte: NARCISO G. CAMPOS
Inscrição: 264.34.07.0039
Infração: Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

NOTIFICAÇÃO: 2780
Contribuinte: NARCISO G. CAMPOS
Inscrição: 264.34.07.0029
Infração: Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

NOTIFICAÇÃO: 2974

Contribuinte: OSWALDO BELLINTANI
Inscrição: 421.54.98.0054
Infração: Falta de passeio em toda a extensão da testada do imóvel, cimentado, não escorregadiço e acessível. Não manter o terreno limpo e livre de materiais nocivos à saúde pública.

RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
- 29/06/2018

Processo: 30610/17
Requerente: MARILENE T. LIMA
Assunto: Alvará de Edificação
Situação: Comunique-se
Data: 26/06/2018

Processo: 34687/17
Requerente: RAPHAEL C. NETO
Assunto: Prog. Regul. LC 345/2017
Situação: Comunique-se
Data: 26/06/2018

Processo: 39216/17
Requerente: ANDERSON S. ALVES E/OU
Assunto: Prog. Regul. LC 345/2017
Situação: Comunique-se
Data: 25/06/2018

Processo: 5915/18
Requerente: LUCIA D. CUNHA
Assunto: Prog. Regul. LC 345/2017
Situação: Comunique-se
Data: 25/06/2018

Processo: 10489/18
Requerente: IDEL SUAREZ VILELA
Assunto: Prog. Regul. LC 345/2017
Situação: Comunique-se
Data: 25/06/2018

Processo: 10492/18
Requerente: IDEL SUAREZ VILELA
Assunto: Prog. Regul. LC 345/2017
Situação: Comunique-se
Data: 25/06/2018

Processo: 13331/18
Requerente: JOAQUIM DA SILVA
Assunto: Prog. Regul. LC 345/2017
Situação: Comunique-se
Data: 21/06/2018

Processo: 13872/18
Requerente: CARLOS E. BISPO JR.
Assunto: Prog. Regul. LC 345/2017
Situação: Comunique-se
Data: 25/06/2018

Processo: 14215/18
Requerente: JOÃO MORAES NETO
Assunto: Prog. Regul. LC 345/2017
Situação: Comunique-se
Data: 21/06/2018

Processo: 14237/18
Requerente: RICARDO M. AMORIM
Assunto: Prog. Regul. LC 345/2017
Situação: Comunique-se
Data: 21/06/2018

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na forma do Edital 05/2016, resolve prorrogar parcialmente a validade do concurso homologado em 23 de junho de 2016 e publicado no Diário Oficial do Município nº 675 de 24/06/2016, por mais 2 (dois) anos, consoante preve o artigo 37, inciso III da Constituição Federal e com o item 2 do Capítulo II do Edital, para os cargos Médico Alergista, Médico Cardiologista Infantil, Médico Dermatologista, Médico Pneumologista Infantil, Médico Proctologista, Médico Urologista e Técnico de Enfermagem
Taboão da Serra, 23 de Junho de 2018. FERNANDO FERNANDES - Prefeito Municipal

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e na forma do Edital 03/2016, resolve prorrogar parcialmente a validade do concurso homologado em 30 de junho de 2016 e publicado no Diário Oficial do Município nº 677 de 01/07/2016, por mais 2 (dois) anos, consoante preve o artigo 37, inciso III da Constituição Federal e com o item 2 do Capítulo II do Edital, para os cargos de Analista de Gestão Municipal, Enfermeiro da Família e Nutricionista.
Taboão da Serra, 30 de Junho de 2018. FERNANDO FERNANDES - Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio do Departamento da Receita, após as tentativas de notificação dos contribuintes pessoalmente e pela via postal, notifica os contribuintes abaixo relacionados para que tomem ciência das notificações e autuações lavradas pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 193/2009. O prazo para pagamento da notificação/multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias após publicação, conforme artigo 287 da Lei Complementar 193/2009. Os valores atualizados foram calculados para pagamento até 30/12/2016. Para retirada dos boletos para pagamento ou apresentação de defesa os contribuintes deverão dirigir-se ao Atende – Central de Atendimento ao Cidadão localizado à Rua Elizabetha Lips, 55 das 08:30 às 17:00hs.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 5988/2018
Processo 36194/2008
Contribuinte: Transportadora Sul-Brasileira Ltda. ME.
CNPJ: 11.371.112/0001-75
Infração: Deixar de comunicar alteração dos dados cadastrais ou cessação de atividade (artigo 65 da Lei complementar 193/2009).
Valor original: R\$ 478,32
Norma impositiva da penalidade: artigo 81 da Lei Complementar 193/2009
Após o prazo recursal os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, por intermédio do Departamento da Receita após as tentativas de notificação dos contribuintes pessoalmente e pela via postal notifica o contribuinte abaixo relacionado para que tome ciência da notificação e autuação lavrada pelo descumprimento dos artigos da Lei Complementar 193/2009. O prazo para pagamento da notificação/multa ou para apresentação de defesa contra a sua aplicação é de 30 (trinta) dias após publicação, conforme artigo 287 da Lei Complementar 193/2009.
Auto de Infração Nº 20606/2018
Processo: 4735/2010
Contribuinte: TNV Transportadora LTDA ME
CNPJ: 11.498.670/0001-04
Infração: Falta de recolhimento do ISS na Nota Fiscal Eletrônica, no período de 2013 a 2014.

Embasamento legal para a cobrança: artigos 87 e 88 da LC 193/2009.
Valor atualizado: R\$ 29.991,72
Após o prazo recursal os valores serão atualizados e inscritos em dívida ativa.

SECRETARIA DA FAZENDA
Despacho do Ordenador de Pagamentos

Acolhendo as justificativas das autoridades competentes, responsáveis e ordenadores de despesas de seus órgãos, que demonstraram a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do artigo 5º do Estatuto das Licitações, Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, para justificar o pagamento de cada uma das despesas a seguir indicadas, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade:

a) Despesas regularmente empenhadas relativas à Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial da União e Imprensa Oficial Municipal, essenciais ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos praticados na gestão do governo municipal.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
Imesp	1248398	1.401,29

b) Considerando a natureza jurídica de assistência, determinada pela Constituição Federal, necessário se faz o adimplemento antecipado das contribuições previdenciárias, evitando-se assim, a incidência de multas e juros para o município, além de prejuízos aos cidadãos contribuintes.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
Cavo Serviços e Saneamento S/A	Inss s/NF 261 – 262 - 265	93.611,48

c) Despesas regularmente empenhadas relativas a serviços de caráter contínuo, imprescindíveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município, cuja inadimplência acarretaria a interrupção no fornecimento de serviços de natureza essencial.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
Master Com. De Tecnologia e Sistemas Ltda	69769	72.500,00
FVB Locadora de Veiculos e Serviços Ltda	2478 - 2479	83.751,39
Unyduy Comercial Locações Ltda	886 - 887	124.371,09
West Boi Carnes e Derivados	5015	1.440,43

d) Despesas regularmente empenhadas relativas à apólice de seguro, imprescindíveis à cobertura dos riscos contratuais, sob pena de incalculáveis prejuízos.

Empresa	Documento Fiscal	Valor R\$
Mafre Seguros Gerais S/A	1042310	4.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a classificação e os resultados finais do Concurso Público Nº 3/2018 aos cargos de Fiscal de Posturas Municipais, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Cirurgião Vascular, Médico Gastroenterologista, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Neurologista Adulto, Médico Neurologista Infantil, Médico Pediatra, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra, Médico Socorrista, Odontólogo e Terapeuta Ocupacional.

Declaramos para os devidos fins que todos os recursos interpostos foram julgados e decididos.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o seguinte Edital.

Em caso de dúvidas recorrentes, o candidato deverá entrar em contato com o SAC (11) 5594-8441 ou por meio do e-mail atendimento@zambini.org.br

Taboão da Serra, 15 de junho de 2018.
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a classificação e os resultados finais do Concurso Público Nº 02/2018 aos cargos de Ajudante Geral, Encanador, Instrutores de Atividades Culturais, Marceneiro, Mecânico de Veículos Automotores, Motorista, Pedreiro, Pintor de Parede, Pintor de Veículos, Serralheiro e Técnico Desportivo.

Declaramos para os devidos fins que todos os recursos interpostos foram julgados e decididos.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o seguinte Edital.

Em caso de dúvidas recorrentes, o candidato deverá entrar em contato com o SAC (11) 5594-8441 ou por meio do e-mail atendimento@zambini.org.br

Taboão da Serra, 25 de junho de 2018.
Prefeitura Municipal de Taboão da Serra



Prefeitura de
TABOÃO
da Serra

Secretaria de Comunicação